



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CONRADO SILVEIRA - PSB

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### INDICAÇÃO Nº 002/2025

O Vereador **JOSÉ CONRADO SILVEIRA**, do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com cadeira nesta Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação pelo Soberano Plenário, a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal – Senhor Oziel Neivert solicitando providências ao Departamento Competente Secretaria de Educação, para que sejam realizadas estudos relacionados às seguintes solicitações e providências:

**01** – Estudo e planejamento referente aos horários de entrada/recebimento e entrega/saída dos alunos que freqüentam o CMEI Tia Aurora na sede deste Município, como também as demais instituições de ensino do Município que futuramente estarão em funcionamento, ou seja, os demais CMEI municipais.

#### **Justificativa**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e demais  
Senhores Vereadores:

A justificativa principal da referida indicação nada mais é que um pedido e anseio de nossos munícipes que trabalham em nosso município e muitos que saem trabalhar nos municípios vizinhos, deixando seus filhos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI.

Visto que muitos pais começam a trabalhar antes das 08h00min da manhã, estão tendo vários transtornos para deixar seus filhos no CMEI da sede do município, pois o mesmo só começa a receber os alunos que ficam em horário integral a partir das 08h00min, vindo a prejudicar o horário de entrada dos pais em seus respectivos trabalhos.

Além do mais, os pais que se deslocam até os municípios vizinhos para seus trabalhos e fontes de renda, estão tendo estes problemas com o horário de abertura do CMEI e com o horário para chegar aos seus trabalhos.

Pensando no bem comum entre os alunos que freqüentam os CMEI, os pais que precisam de trabalhar para o sustento de suas famílias e os funcionários públicos municipais que atendem com muita excelência nossos filhos durante o dia todo, solicitamos que Vossa Excelência Senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação realizem estudos e possibilidades jurídicas para a realização de um novo horário de atendimento para o CMEI do Município, sendo que o mesmo não atrapalhe o andamento e funcionamento por parte dos profissionais de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CONRADO SILVEIRA - PSB**

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

educação, como também venha a ajudar os pais que dependem de deslocamento para outros municípios, precisando assim deixar seus entes queridos “filhos e filhas” no CMEI em um horário antes do estabelecido pela Secretaria de Educação.

Neste sentido atendendo varias reivindicações dos pais que trabalham tanto nos setores públicos do nosso município, como a grande maioria que trabalha no setor privado e que muitas das vezes os horários são com inicio antes das 08h00min, neste aspecto sugerimos a realização de estudos para que o funcionamento dos CMEIs comecem a partir das 07h00min para a entrada e entrega dos alunos e com termino previsto para saída e entrega dos alunos até as 18h00min.

Esta demanda já vindo sendo questionada a muito tempo sendo necessária uma readequação destes horários, mas que esta readequação não venha a prejudicar os servidores profissionais da educação e que também venha a atender as reivindicações dos pais destes alunos que dependem de educação infantil através dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI.

Ante as justificativas acima, espero poder contar com o apoio dos demais pares desta Casa para a proposta ser aprovada e possamos obter as providências.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2025.

**Ver. JOSÉ CONRADO SILVEIRA**

Autor da proposta